



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA**  
**Lei de Criação nº. 372, 13/02/92**

**DECRETO Nº. 3.591/PMMA/2016.**

**“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO SENDO SUPLEMENTAÇÃO POR TRANSPOSIÇÃO DE VALORES ENTRE PROGRAMÁTICAS AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, NEURI CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,**

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica nos termos da Lei nº. 1.565/PMMA/2.016, autorizado a proceder à transposição de valores entre programáticas ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 66.000,00 (Sessenta e seis mil reais)**, a fim de dar continuidade nas Atividades das Secretarias Municipais, consoante Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
<b>02.007</b>	<b>10</b>	<b>122</b>	<b>0020</b>	<b>2</b>	<b>038</b>	<b>31.90.16.00</b>	<b>01.02.47</b>	<b>R\$</b>
PMMA/ FMS	Saúde	Administração Geral	Apoio Administrativo Do Fundo Municipal de Saúde	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	Recursos de Ações E Serviços de Saúde- Aplicação Direta	<b>3.000,00</b>
<b>02.003</b>	<b>04</b>	<b>122</b>	<b>00052</b>	<b>2</b>	<b>151</b>	<b>31.90.94.00</b>	<b>01.00.00</b>	<b>R\$</b>
PMMA/ SEMAM	Administração	Administração Geral	Gestão de Pessoas e Valorização Dos Servidores	Atividade	Gestão de Pessoas e Capacitação Profissional De Servidores Municipais da SEMAM	Indenizações E Restituições Trabalhista	Recursos Livres	<b>50.000,00</b>



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA**  
**Lei de Criação n°. 372, 13/02/92**

<b>02.003</b>	<b>04</b>	<b>122</b>	<b>0005</b>	<b>2</b>	<b>051</b>	<b>33.90.36.00</b>	<b>01.00.00</b>	<b>R\$</b>
PMMA/ SEMAM	Administração	Administração Geral	Apoio Administrativos Da Semap	Atividade	Atendimento Aos Serviços Administrativos Da Semap	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física	Recursos Livres	<b>10.000,00</b>
<b>02.002</b>	<b>04</b>	<b>122</b>	<b>0003</b>	<b>2</b>	<b>008</b>	<b>33.90.14.00</b>	<b>01.00.00</b>	<b>R\$</b>
PMMA/ GAB	Administração	Administração Geral	Apoio Administrativo Do Gabinete do Prefeito	Atividade	Atendimento Aos Serviços Administrativos Do Gabinete	Diária - civil	Recursos Livres	<b>3.000,00</b>
<b>Total</b>								<b>66.000,00</b>

**Art. 2º.** Para a cobertura da referida transposição de valores, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
<b>02.004</b>	<b>04</b>	<b>122</b>	<b>0006</b>	<b>2</b>	<b>011</b>	<b>33.90.33.00</b>	<b>01.00.00</b>	<b>R\$</b>
PMMA/ SEMF	Administração	Administração geral	Apoio administrativo Da SEMF	Atividade	Apoio aos Serviços Administrativo Da SEMF	Passagens e Despesa com Locomoção	Recursos Livres	<b>6.000,00</b>
<b>02.004</b>	<b>04</b>	<b>122</b>	<b>0006</b>	<b>2</b>	<b>011</b>	<b>33.90.39.00</b>	<b>01.00.00</b>	<b>R\$</b>
PMMA/ SEMF	Administração	Administração geral	Apoio administrativo Da SEMF	Atividade	Apoio aos Serviços Administrativo Da SEMF	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	Recursos Livres	<b>30.000,00</b>
<b>02.003</b>	<b>04</b>	<b>122</b>	<b>0005</b>	<b>2</b>	<b>051</b>	<b>33.90.39.00</b>	<b>01.00.00</b>	<b>R\$</b>
PMMA/ SEMAM	Administração	Administração Geral	Apoio Administrativos Da Semap	Atividade	Atendimento Aos Serviços Administrativos Da Semap	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	Recursos Livres	<b>25.400,00</b>
<b>02.003</b>	<b>04</b>	<b>122</b>	<b>0005</b>	<b>2</b>	<b>052</b>	<b>33.90.39.00</b>	<b>01.00.00</b>	<b>R\$</b>
PMMA/ SEMAM	Administração	Administração Geral	Apoio Administrativos Da Semap	Atividade	Ações de Informática Da Semap	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	Recursos Livres	<b>4.600,00</b>
<b>Total</b>								<b>66.000,00</b>



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA**  
**Lei de Criação nº. 372, 13/02/92**

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 25 de julho de 2016.

**NEURI CARLOS PERSCH**  
Prefeito Municipal

**THIAGO CARON FACHETTI**  
Assessor Jurídico - OAB/RO 4252